



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO,
LAZER E TURISMO** **PROCESSO 3264/2025**

PROJETO DE LEI N.º 14.757, do Vereador **ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR**,
que institui o Programa EMPRESA AMIGA DA FAMÍLIA ATÍPICA; e cria Selo correlato.

PARECER 44

Por força de alçada regimental (art. 47, V) a esta Comissão é delegada a competência da abordagem de **mérito** das matérias relacionadas, dentre outras, as alíneas que adiante destacamos: b) serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; c) programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; d) programas voltados à juventude.

O presente Projeto de Lei visa promover a valorização de empresas que adotam práticas inclusivas voltadas às chamadas famílias atípicas, aquelas compostas por pessoas que necessitam de cuidados especiais em razão de deficiências, transtornos, síndromes ou doenças raras.

Do ponto de vista desta Comissão, amparada no parecer da **Procuradoria Jurídica n.º 355**, que atesta a legalidade do projeto, entendemos que não há óbices para sua tramitação.

Isto posto, consignamos o **voto favorável**.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2025.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

“Dika Xique-Xique”

Presidente e Relator

FAOUAZ TAHA

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR

“Juninho Adilson”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA

“Quézia de Lucca”

RODRIGO GUARNIERI ALBINO

“Rodrigo Albino”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7CA0-0C7F-8A99-BCE2